Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Formalização de Contratos
Coordenação de Formalização de Contratos

Ata de Registro de Preços n.º 437/2026

Processo nº: 04016-00143424/2025-14

Edital nº: 9115/2025

Validade: 12 (doze) meses

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF,** e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-****, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.780.991/0001-66**, sediada em **R QNL 12 CONJUNTO A**, NÚMERO: **03, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASÍLIA - DF,** CEP: **72.156-201**, telefone: **(61) 9828-5813**, e-mail: **jaascomercial@gmail.com**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA**, portador do RG n.º **8****2 SSP/DF,** inscrito no CPF sob o n.º *****.132.***- 00**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual Aquisição de insumos de almoxarifado**, especificado(s) na Solicitação de Compras/Elemento Técnico, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Todos os bens ou insumos serão adquiridos por demanda, de acordo com a necessidade do IGESDF.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o IGESDF a contratar, facultada a realização de seleção de fornecedores específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTA
1	2637	ATESTADO DE COMPARECIMENTO BLOCO C/ 100 FOLHAS **Especificação:** ATESTADO DE COMPARECIMENTO, FORMATO 15X21CM, AP 75G, FRENTE, PRETO E BRANCO, 100X01 VIA, COLADO	5760	BLS	R$ 5,94	R$ 34.214
3	2445	ATESTADO MEDICO BLOCO C/ 100 FOLHAS **Especificação:** ATESTADO MEDICO BLOCO C/ 100 FOLHAS, FORMATO 15X21CM, AP 75G, FRENTE, PRETO E BRANCO, 100X01 VIA, COLADO.	3270	BLS	R$ 5,94	R$ 19.423
7	2638	CARTAO DE ATENDIMENTO **Especificação:** CARTÃO DE ATENDIMENTO, FORMATO 10X15CM, AP 240 G, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO. UNIDADE	110000	UNDS	R$ 0,21	R$ 23.100
8	2711	CONCLUSAO DE PERICIA MEDICA BL C/150FOLHAS (3VIAS) **Especificação:** CONCLUSAO DE PERICIA MEDICA BL C/150FOLHAS (3VIAS), FORMATO 15X21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), MÍNIMO 50G, FRENTE, PRETO E BRANCO, 50X03 VIAS - 1 VIA BRANCA, 2 VIA AZUL E 3 VIA VERDE, COLADO. BLOCO COM 150 FOLHAS.	390	BLS	R$ 18,89	R$ 7.367
9	2447	CONTROLE DE DISTRIBUICAO DE ROUPA PRIVATIVA LIVRO 100 FOLHAS **Especificação:** CONTROLE DE DISTRIBUICAO DE ROUPA PRIVATIVA LIVRO 100 FOLHAS, FORMATO 21X29,71CM, AP 75G, FRENTE, PRETO E BRANCO, 100 PAGINAS, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL	2040	UNDS	R$ 11,94	R$ 24.357
10	2440	EVOLUCAO MEDICA BLOCO C/ 100 FOLHAS **Especificação:** EVOLUCAO MEDICA BLOCO C/ 100 FOLHAS, FORMATO 21X29,71CM, AP 75G, FRENTE, PRETO E BRANCO, 100X01 VIA, COLADO.	1920	BLS	R$ 8,79	R$ 16.876
11	2463	FICHA EVOLUCAO MEDICA OCUPACIONAL BLOCO C/ 100 FOLHAS	690	BLS	R$ 10,79	R$ 7.445

		Especificação: FICHA EVOLUCAO MEDICA OCUPACIONAL BLOCO C/ 100 FOLHAS, FORMATO 21X29,71CM, AP 75G, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, 100X01 VIA, COLADO.				
12	2462	FICHA INDIVIDUAL DE AVALIACAO CLINICA BLOCO C/ 100 FOLHAS **Especificação:** FICHA INDIVIDUAL DE AVALIACAO CLINICA BLOCO C/ 100 FOLHAS, FORMATO 21X29,71CM, AP 75G, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, 100X01 VIA, COLADO	1860	BLS	R$ 10,79	R$ 20.069
13	2439	GUIA DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA BLOCO C/ 100 FOLHAS **Especificação:** GUIA DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA BLOCO C/ 100 FOLHAS, FORMATO 21X29,71CM, AP 75G, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO. COLADO	840	BLS	R$ 10,79	R$ 9.063
14	2712	LICENCA MATERNIDADE BLOCO C/150 FOLHAS (3 VIAS) **Especificação:** LICENCA MATERNIDADE BLOCO C/150 FOLHAS (3 VIAS), FORMATO 21X29,71CM, PPAPEL AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), MÍNIMO 50G, FRENTE, PRETO E BRANCO, 50X03 VIAS - 1 VIA BRANCA, 2 VIA AZUL E 3 VIA VERDE, COLADO. BLOCO COM 150 FOLHAS.	120	BLS	R$ 20,30	R$ 2.436
15	2441	PEDIDO DE PARECER BLOCO C/100 FOLHAS **Especificação:** PEDIDO DE PARECER BLOCO C/100 FOLHAS, FORMATO 21X29,71CM, AP 75G, FRENTE, PRETO E BRANCO, 100X01 VIA, COLADO	2640	BLS	R$ 8,70	R$ 22.968
16	2444	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO C/100 FOLHAS **Especificação:** RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO C/100 FOLHAS, FORMATO 15X21 CM, AP 75G, FRENTE, PRETO E BRANCO, 100X01 VIA, COLADO	3210	BLS	R$ 5,94	R$ 19.067
17	2442	RECEITUARIO MEDICO BLOCO C/ 100 FOLHAS **Especificação:** RECEITUARIO MEDICO BLOCO C/ 100 FOLHAS, FORMATO 15X21 CM, AP 75G, FRENTE, PRETO E BRANCO, 100X01 VIA, COLADO.	5610	BLS	R$ 5,94	R$ 33.323
18	2443	SOLICITACAO DE EXAME BLOCO C/ 100 FOLHAS **Especificação:** SOLICITACAO DE EXAME BLOCO C/ 100 FOLHAS, FORMATO 21X29,71CM, AP 75G, FRENTE, PRETO E BRANCO, 100X01 VIA, COLADO.	360	BLS	R$ 8,79	R$ 3.164
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 242.877,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais)						

3. **DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do produto a contento, e emissão do documento fiscal válido em nome do IGESDF, com todos os campos preenchidos, discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente, conforme detalhamento do item 12 do Edital nº 9115/2025.

4. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF, conforme previsto no § 1º do artigo 87º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

4.2. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

4.3. O Fornecedor deverá aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

5. **DO REAJUSTE**

5.1. Será admitido o reajuste do valor registrado, mediante solicitação expressa do Fornecedor, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com as disposições contidas no art. 130 e seguintes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

5.2. A solicitação do reajuste deve ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual assinatura da prorrogação, sob pena de preclusão.

5.3. O referido reajuste deve respeitar os valores de mercado adequados ao caso, que se apresentam nos meios de pesquisa dos quais o IGESDF se utilize.

5.4. No reajuste da Ata de Registro de Preços, objetivando a recomposição do valor monetário, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), na ausência de índices específicos ou setoriais, em observância ao art. 131 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

6. **DA FORMALIZAÇÃO DA AVENÇA**

6.1. A contratação com os fornecedores registrados na presente ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

6.2. O instrumento de contrato é obrigatório no caso de aquisições e contratações de serviços de forma contínua, bem como nas circunstâncias que gerem obrigações futuras por parte do contratado, salvo quando se tratar de bens para entrega imediata.

6.3. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7. **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O IGESDF poderá, a qualquer tempo, proceder à pesquisa de preços, a fim de verificar se as condições contratadas permanecem vantajosas, conforme estabelece o art. 109 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos ou ajustados a qualquer momento, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preço, em compatibilidade com a realidade de mercado, desde que seja vantajoso para o IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

7.3. Os preços registrados poderão ser realinhados, para celebrar o reequilíbrio-econômico-financeiro, desde que seja comprovada a vantajosidade.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

7.5.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF poderá proceder ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O cancelamento do presente registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.6, será formalizado por meio de Termo de Cancelamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses de descumprimento das condições assumidas no instrumento, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou quando não for mais de interesse do IGESDF.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

9. **DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades do IGESDF, Edital e na Solicitação de Compras/Elemento Técnico.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente, após terem assinado a ata.

10. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

10.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

11. **DA DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E PRIVACIDADE**

11.1. O Fornecedor compromete-se, neste ato, a apresentar, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do presente instrumento, o Formulário e Declaração de Integridade e Privacidade (Anexo III do Edital nº 9115/2025), devidamente preenchido e assinado, em atendimento ao Código de Ética e Conduta do IGESDF e às boas práticas de combate à corrupção e governança em proteção de dados pessoais.

11.2. O preenchimento do Formulário e Declaração de Integridade e Privacidade é indispensável, sendo parte da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e servirá exclusivamente para atendimento à Política de Integridade e Governança e à Política de Qualificação de Fornecedores do IGESDF.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

12.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do IGESDF e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e na Solicitação de Compras/Elemento Técnico.

12.2. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

12.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

MARCOS DUTRA VARGAS

Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

FORNECEDOR VENCEDOR

JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA

Representante Legal

JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA**, **Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/04/2026, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **198537993** código CRC= **85308D0F**.

Criado por 00022139, versão 11 por 00017269 em 15/04/2026 10:07:15.